



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0985/2017

Autoriza doação de bens desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - RN, Faço saber que a Câmara **Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, através da Presidência da Mesa Diretora, autorizado a doar os móveis inservíveis aos serviços da Câmara Municipal deste município, relacionados no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As entidades beneficiárias da doação de que trata o artigo anterior, deverão, obrigatoriamente, dar destinação social aos bens recebidos.

Art. 3º - A baixa no patrimônio, dos bens doados, deverá ser imediata e procedida na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, em 13 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 0985/2017

ENTIDADE BENEFICIADA	BENS
- Escola Municipal Presidente Médice (Lagoa Limpa)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Padre Alexandrino (Lagoa das Figuras)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel (Fernandes)	Cadeiras Longarinas
- Escola Municipal Zilá de Carvalho (Palmatória)	Cadeiras Longarinas
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Zona Urbana).	Cadeiras Longainas